LEI MUNICIPAL Nº 1563, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), necessários para cobertura a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
( ) – 4.4.90.52.00.00 – (01000) - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado o credito provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(52) – 3.3.90.92.00.00 – (01000) – Despesas de exercícios anteriores R$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO **R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 Agosto de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração